



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

OFÍCIO Nº 076/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Jacarezinho, 31 de agosto de 2020.

Ao Senhor

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

PREFEITO MUNICIPAL

Jacarezinho – PR

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON – PLACA AYG-0273 E TRATOR LS 90 PLUS.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista a necessidade de cumprir a Lei 3755/2020 no que tange o atendimento aos produtores rurais bem como a necessidade de auxiliar na retirada de árvores caídas, reconstrução de estruturas de estufas, currais de pecuária leiteira, rede elétrica que dá suporte aos produtores solicitamos a Vossa Excelência a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da empresa: JOÃO V. P. NÉIA AUTO MECÂNICA, CNPJ 26.196.002/0001-91, para os reparos dos veículos, conforme orçamentos em anexo, que encontram-se parados e necessitam de que voltem ao campo o mais breve possível sob pena de causar maiores prejuízos aos produtores, cujos levantamentos encontra-se em anexo, ainda mais em razão da intempérie ocorrida no dia 19 de Agosto de 2020.

Argumentamos ainda que os veículos necessitam trabalhar arduamente na desobstrução de passagens e nas propriedades rurais atingidas, sendo certo de não podermos esperar a abertura de um procedimento licitatório, sob pena de causar mais prejuízos.

Assim a autorização para contratação da empresa JOÃO V. P. NÉIA AUTOMECÂNICA, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, baseada no **Art. IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 7494/2020**, para aquisição de peças e realizar a recuperação e a manutenção preventiva é vital em todos os veículos e em especial nos veículos a seguir descritos :

*Caminhão MB Atron – Placa AYG-0273.

*Trator LS 90 Plus Placa.

Município de Jacarezinho
FLS. 02
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

A fiscalização do contrato caberá ao senhor Carlos Alberto Lopes, portador do CPF: 349.078.589-49.

O valor total será de **R\$ 18.592,17** (Dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), conforme planilha:

***Caminhão MB Atron – Placa AYG-0273.**

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Eixo acionador bloqueio diferencial	1	1.090,45	R\$ 1.090,45
02	Luva garfo reduzida	1	299,45	R\$ 299,45
03	Arruela encosto diferencial	1	35,32	R\$ 35,32
04	Engrenagem satélite c/ flange	1	1.112,45	R\$ 1.112,45
05	Engrenagem pinhão diferencial	1	1.592,85	R\$ 1.592,85
06	Bucha bloqueio diferencial maior	1	58,84	R\$ 58,84
07	Capa caixa satélite diferencial	1	1.162,50	R\$ 1.162,50
08	Cruzeta do bloqueio diferencial	1	748,99	R\$ 748,99
09	Arruela espaçadora cruzeta bloq dif	4	75,80	R\$ 303,20
10	Bucha cruzeta bloqueio dif	4	30,00	R\$ 120,00
11	Engrenagem satélite bloqueio dif.	4	496,00	R\$ 1.984,00
12	Arruela encosto satélite diferencial	4	50,00	R\$ 200,00
13	Porca eixo compensador bloqueio dif	1	135,00	R\$ 135,00
14	Bucha bloqueio diferencial menor	1	60,58	R\$ 60,58
15	Engrenagem planetária diferencial	1	788,00	R\$ 788,00
16	Arruela planetária bloqueio dif	1	62,50	R\$ 62,50
17	Rolamento diferencial	1	406,70	R\$ 406,70
18	Engrenagem bloqueio diferencial	1	1.076,88	R\$ 1.076,88
19	Porca ponta eixo bloqueio diferencial	1	108,00	R\$ 108,00
20	Trava aranha eixo passante diferencial	1	32,50	R\$ 32,50
21	Rolamento caixa transf. diferencial	1	154,52	R\$ 154,52
22	Retentor diferencial	1	158,90	R\$ 158,90
23	Retentor pinhão	1	82,35	R\$ 82,35
24	Contra porca eixo compensador diferencial	1	199,92	R\$ 199,92
25	Garfo luva bloqueio diferencial	1	625,45	R\$ 625,45
26	Rolamento eixo intermediário	1	412,00	R\$ 412,00
27	Retentor pinhão tras diferencial	1	236,80	R\$ 236,80
28	Porca carda diferencial	1	135,62	R\$ 135,62
29	Cola silicone cinza secagem rápida	2	46,50	R\$ 93,00
TOTAL				R\$ 13.476,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

*Trator LS 90 Plus Placa.

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Capa de vedação	04	24,00	RS 96,00
02	Arruela de ajuste a=0,8	02	13,80	RS 27,60
03	Arruela de ajuste a=0,2	02	9,00	RS 18,00
04	Arruela de ajuste a=0,3	01	19,30	RS 19,30
05	Bucha	01	52,00	RS 52,00
06	Retentor	02	137,50	RS 275,00
07	Retentor	02	137,50	RS 275,00
08	Retentor	02	220,00	RS 440,00
09	Anel o	06	34,50	RS 207,00
10	Porca ranhurada	02	255,00	RS 510,00
11	Chapa trava	02	48,00	RS 96,00
12	Parafuso de segurança	04	8,25	RS 33,00
13	Anel de segurança	04	9,00	RS 36,00
14	Safety-ring	02	27,50	RS 55,00
15	Bearing	02	54,10	RS 108,20
16	Safety-ring	02	42,35	RS 84,70
17	Ring-seal	02	214,00	RS 428,00
18	Protection-plate	02	28,50	RS 57,00
19	Ring-seal	04	30,00	RS 120,00
20	Ring-seal	02	186,40	RS 372,80
21	Bushing	02	52,40	RS 104,80
TOTAL DE PEÇAS				RS 3.415,40

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Mão de Obra Revisão Cubo de roda	02	550,00	RS 1.100,00
02	Mão de Obra Troca Retentores	02	300,00	RS 600,00
TOTAL DE SERVIÇOS				RS 1.700,00

A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.10. 2678200282.131 – 3.3.90.30.00 – FR 000 - RS 13.476,77

13.102678200282.131 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – RS 3.415,40

13.102678200282.131 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – RS 1.700,00

O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Município de Jacarezinho
FLS. 01
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

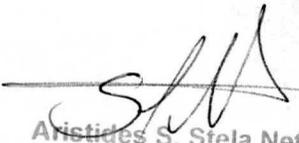
E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

Neste ensejo, estamos ao inteiro dispor para melhores esclarecimentos, caso haja necessidade.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente



Aristides S. Stela Neto
Diretor Departamento
Controle Interno

Mecânica L.E.H. Diesel

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Data: 24/08/2020

End.: RUA CEL BATISTA Nº335

Bairro: CENTRO

Cidade: JACAREZINHO - PARANÁ

Cep: 86400-000

Fone: 43 - 3911 3018

Veiculo: MB ATRON

Placa: AYG - 0273

Modelo: 2729K

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valot Total
01-	EIXO ACIONADOR BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4	EURO	R\$ 1.090,45	R\$ 1.090,45
01-	LUVA GARFO REDUZIDA MB HD4	REX	R\$ 299,45	R\$ 299,45
01-	ARRUELA ENCOSTO DIFERENCIAL MB HD4	MIUDE	R\$ 35,32	R\$ 35,32
01-	ENGRENAGEM SATELITE C/ FLANGE	MOTOP	R\$ 1.112,45	R\$ 1.112,45
01-	ENGRENAGEM PINHÃO DIFERENCIAL MB HD4	REX	R\$ 1.592,85	R\$ 1.592,85
01-	BUCHA BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4 MAIOR	MIUDE	R\$ 58,84	R\$ 58,84
01-	CAPA CAIXA SATELITE DIFERENCIAL MB HD4	REX	R\$ 1.162,50	R\$ 1.162,50
01-	CRUZETA DO BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4	REX	R\$ 748,99	R\$ 748,99
04-	ARRUELA ESPACADORA CRUZETA BLOQ DIF MB HD4	EURO	R\$ 75,80	R\$ 303,20
04-	BUCHA CRUZETA BLOQUEIO DIF MB HD4	MIUDE	R\$ 30,00	R\$ 120,00
04-	ENGRENAGEM SATELITE BLOQUEIO DIF. MB HD4	EURO	R\$ 496,00	R\$ 1.984,00
04-	ARRUELA ENCOSTO SATELITE DIFERENCIAL MB HD4	EURO	R\$ 50,00	R\$ 200,00
01-	PORCA EIXO COMPENSADOR BLOQUEIO DIF MB HD4	GATTI	R\$ 135,00	R\$ 135,00
01-	BUCHA BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4 MENOR	MIUDE	R\$ 60,58	R\$ 60,58
01-	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL MB HD4	REX	R\$ 788,00	R\$ 788,00
01-	ARRUELA PLANETARIA BLOQUEIO DIF. MB HD4	MIUDE	R\$ 62,50	R\$ 62,50
01-	ROLAMENTO DIFERENCIAL MB HD4	AES	R\$ 406,70	R\$ 406,70
01-	ENGRENAGEM BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4	REX	R\$ 1.076,88	R\$ 1.076,88
01-	PORCA PONTA EIXO BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4	GATTI	R\$ 108,00	R\$ 108,00
01-	TRAVA ARANHA EIXO PASSANTE DIF. MB HD4	MIUDE	R\$ 32,50	R\$ 32,50
01-	ROLAMENTO CAIXA TRANSF. DIFERENCIAL MB HD4	KOYO	R\$ 154,52	R\$ 154,52
01-	RETENTOR DIFERENCIAL MB HD4	CORT	R\$ 158,90	R\$ 158,90
01-	RETENTOR PINHÃO MB HD4	CORT	R\$ 82,35	R\$ 82,35
01-	CONTRA PORCA EIXO COMPENSADOR DIF MB HD4	GATTI	R\$ 199,92	R\$ 199,92
01-	GARFO LUVA BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4	MIUDE	R\$ 625,45	R\$ 625,45
01-	ROLAMENTO EIXO ENTERMEDIARIO MB HD4	TIMKEN	R\$ 412,00	R\$ 412,00
01-	RETENTOR PINHÃO TRAS DIFERENCIAL MB HD4	SABO	R\$ 236,80	R\$ 236,80
01-	PORCA CARDA DIFERENCIAL MB HD4	GATTI	R\$ 135,62	R\$ 135,62
02-	COLA SILICONE CINZA SECAGEM RAPIDA	WURTH	R\$ 46,50	R\$ 93,00
				R\$ 13.476,77

Mecânica L.E.H. Diesel

João V P Néia Auto Mecânica ME - CNPJ:2619600200019126.196.002/0001-91

RODOVIA BR 153, 1015 JARDIM EGEEA, Santo Antônio da Platina - Pr. Est.: 90731819-22

Fone: (43) 35342017 - (43) 35345858 - Cel: (43) 99970008

Município de Jacarezinho

FLS. 06
Comissão Permanente
de Licitação

JOÃO V. P. NEIA AUTO
MECÂNICA - ME

Rodovia BR 153, 1015

Jardim Egea - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

Mecânica L.E.H. Diesel

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL JACAREZINHO
 End.: RUA CEL. BATISTA Nº335
 Cidade: JACAREZINHO-PR
 Fone: 43-3911-3911
 Veiculo: TRATOR LS 90 PLUS

Data: 27/08/2020
 Bairro: CENTRO
 Cep: 86400-000

Orçamento de Peças

Quant.	Cód	Descrição	Valor Unit	Valor Total
04-	42854145	capa de vedacao	R\$ 24,00	R\$ 96,00
02-	42854147	arruela de ajuste a=0,8	R\$ 13,80	R\$ 27,60
02-	42854148	arruela de ajuste a=0,2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
01-	42854149	arruela de ajuste a=0,3	R\$ 19,30	R\$ 19,30
01-	42854158	bucha	R\$ 52,00	R\$ 52,00
02-	42854159	retentor	R\$ 137,50	R\$ 275,00
02-	42854160	retentor	R\$ 137,50	R\$ 275,00
02-	42854170	retentor	R\$ 220,00	R\$ 440,00
06-	42854198	anel o	R\$ 34,50	R\$ 207,00
02-	42854199	porca ranhurada	R\$ 255,00	R\$ 510,00
02-	42854200	chapa trava	R\$ 48,00	R\$ 96,00
04-	42854201	parafuso de seguranca	R\$ 8,25	R\$ 33,00
04-	42854168	anel de seguranca	R\$ 9,00	R\$ 36,00
02-	42800730	safety-ring-0630501031-zf	R\$ 27,50	R\$ 55,00
02-	42800728	bearing-0635331219-zf	R\$ 54,10	R\$ 108,20
02-	42800729	safety-ring-0630502034-zf	R\$ 42,35	R\$ 84,70
02-	42800731	ring-seal-0734309419-zf	R\$ 214,00	R\$ 428,00
02-	42800734	protection-plate-4475360044-zf	R\$ 28,50	R\$ 57,00
04-	42800733	ring-seal-0501398453-zf	R\$ 30,00	R\$ 120,00
02-	42800732	ring-seal-0501398451-zf	R\$ 186,40	R\$ 372,80
02-	42800735	bushing-0501398097-zf	R\$ 52,40	R\$ 104,80
TOTAL PEÇAS				R\$ 3.415,40

02-		Mão de Obra Revisão Cubo de Roda	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
02-		Mão de Obra Troca Retentor Diant	R\$ 300,00	R\$ 600,00
TOTAL SERVIÇOS				R\$ 1.700,00

TOTAL PEÇAS e SERVIÇOS R\$ 5.115,40

26.196.002/0001-91
 Inscr. Est.: 90731819-22

Mecânica L.E.H. Diesel

JOÃO V. P. NEIVA AUTO MECÂNICA ME – CNPJ:26.196.002/0001-91
 Rodovia BR 153, Nº 1015 Jardim Egea, Santo Antônio da Platina – PR
 Fone: (43) 35342017 - (43) 35345858 – Cel: (43) 999790918
 Santo Antônio da Platina - Paraná

Município de Jacarezinho
 FLS. 07
 Comissão Permanente
 de Licitação

MEGA TRUCK DIESEL
(43) 3534-7738
(43) 99109-7655
WWW.MEGATRUCKDIESEL.COM.BR



MEGA TRUCK SERVICE CNPJ: 19.170.808/0001-45
IE: 90827122-05 INSC. MUN: 15327
Rodovia Br 153 Km 43,5 – Agua das Bicas CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR Caixa Postal 181
Email: contato@megatruckdiesel.com.br
Site: www.megatruckdiesel.com.br **Telefone: (43)3534-7738**

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Data: 25/08/2020
End.: RUA CEL BATISTA Nº335 Bairro: CENTRO
Cidade: JACAREZINHO - PARANÁ Cep: 86400-000
Fone: 43 - 3911 3018
Veiculo: **MB ATRON** Placa: AYG - 0273
Modelo: **2729K**

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valot Total
01-	EIXO ACIONADOR BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4	EURO	R\$ 1.140,50	R\$ 1.140,50
01-	LUVA GARFO REDUZIDA MB HD4	REX	R\$ 299,45	R\$ 299,45
01-	ARRUELA ENCOSTO DIFERENCIAL MB HD4	MIUDE	R\$ 35,32	R\$ 35,32
01-	ENGRENAGEM SATELITE C/ FLANGE	MOTOP	R\$ 1.112,45	R\$ 1.112,45
01-	ENGRENAGEM PINHÃO DIFERENCIAL MB HD4	REX	R\$ 1.592,85	R\$ 1.592,85
01-	BUCHA BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4 MAIOR	MIUDE	R\$ 58,84	R\$ 58,84
01-	CAPA CAIXA SATELITE DIFERENCIAL MB HD4	REX	R\$ 1.162,50	R\$ 1.162,50
01-	CRUZETA DO BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4	REX	R\$ 748,99	R\$ 748,99
04-	ARRUELA ESPACADORA CRUZETA BLOQ DIF MB HD4	EURO	R\$ 75,80	R\$ 303,20
04-	BUCHA CRUZETA BLOQUEIO DIF MB HD4	MIUDE	R\$ 30,00	R\$ 120,00
04-	ENGRENAGEM SATELITE BLOQUEIO DIF. MB HD4	EURO	R\$ 555,50	R\$ 2.222,00
04-	ARRUELA ENCOSTO SATELITE DIFERENCIAL MB HD4	EURO	R\$ 50,00	R\$ 200,00
01-	PORCA EIXO COMPENSADOR BLOQUEIO DIF MB HD4	GATTI	R\$ 135,00	R\$ 135,00
01-	BUCHA BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4 MENOR	MIUDE	R\$ 60,58	R\$ 60,58
01-	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL MB HD4	REX	R\$ 788,00	R\$ 788,00
01-	ARRUELA PLANETARIA BLOQUEIO DIF. MB HD4	MIUDE	R\$ 62,50	R\$ 62,50
01-	ROLAMENTO DIFERENCIAL MB HD4	AES	R\$ 435,85	R\$ 435,85
01-	ENGRENAGEM BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4	REX	R\$ 1.154,24	R\$ 1.154,24
01-	PORCA PONTA EIXO BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4	GATTI	R\$ 118,69	R\$ 118,69

Município de Jacarezinho
FLS. 08
Comissão Permanente
de Licitação

MEGA TRUCK DIESEL

(43) 3534-7738

(43) 99109-7655

WWW.MEGATRUCKDIESEL.COM.BR



01-	TRAVA ARANHA EIXO PASSANTE DIF. MB HD4	MIUDE	R\$ 32,50	R\$ 32,50
01-	ROLAMENTO CAIXA TRANSF. DIFERENCIAL MB HD4	KOYO	R\$ 154,52	R\$ 154,52
01-	RETENTOR DIFERENCIAL MB HD4	CORT	R\$ 177,52	R\$ 177,52
01-	RETENTOR PINHÃO MB HD4	CORT	R\$ 82,35	R\$ 82,35
01-	CONTRA PORCA EIXO COMPENSADOR DIF MB HD4	GATTI	R\$ 210,50	R\$ 210,50
01-	GARFO LUVA BLOQUEIO DIFERENCIAL MB HD4	MIUDE	R\$ 625,45	R\$ 625,45
01-	ROLAMENTO EIXO ENTERMEDIARIO MB HD4	TIMKEN	R\$ 444,30	R\$ 444,30
01-	RETENTOR PINHÃO TRAS DIFERENCIAL MB HD4	SABO	R\$ 254,50	R\$ 254,50
01-	PORCA CARDA DIFERENCIAL MB HD4	GATTI	R\$ 135,62	R\$ 135,62
02-	COLA SILICONE CINZA SECAGEM RAPIDA	WURTH	R\$ 46,50	R\$ 93,00
				R\$ 13.961,22

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR



SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Kelly F. do P. Silva

MEGA TRUCK SERVICE
FUNILARIA E PINTURA LTDA-ME
19 170 808/0001-45
ROD BR 153 KM 43 5 BOX 2 -
AGUA DAS BICAS - SAP - PR

Município de Jacarezinho
FLS. 09
Comissão Permanente
de Licitação



J.L. DIESEL COM. DE PEÇAS E CABINES LTDA.

Rod. BR 153, KM 44,5 - CX. POSTAL 40.

CEP - 86.430-000

Santo Antônio da Platina - PR

Fone/Fax - (43) 3534 - 1848 / Email : jldiesel.pr@hotmail.com

CNPJ - 01876345/0001-76

IE - 90132369-06

Data : 25/08/2020

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Jacarezinho

End: Rua Cel Batista, nº335

Bairro: Centro

Cidade: Jacarezinho - PR

Veículo: MB 2729 Atron

Placa: AYG-0273

Cód	Qde	Discriminação	Valor Unit	Total
	1	eixo acionador bloqueio diferencial MB HD4	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
	1	luva garfo reduzida MB HD4 rex	R\$ 298,00	R\$ 298,00
	1	arruela encosto diferencial MB HD4 miude	R\$ 34,00	R\$ 34,00
	1	engrenagem satellite/ flange motop	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	1	engrenagem pinhão diferencial MB HD4	R\$ 1.552,00	R\$ 1.552,00
	1	bucha bloqueio diferencial MB HD4 maior	R\$ 55,00	R\$ 55,00
	1	capa caixa satélite diferencial MB HD4 rex	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
	1	cruzeta do bloqueio diferencial MB HD4 rex	R\$ 740,00	R\$ 740,00
	4	arruela espacadora cruzeta bloq dif MB HD4euro	R\$ 75,00	R\$ 300,00
	4	bucha cruzeta bloqueio dif MB HD4 miude	R\$ 30,00	R\$ 120,00
	4	engrenagem satellite bloqueio dif MB HD4 euro	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
	4	arruela encosto satellite diferencial MB HD4 euro	R\$ 40,00	R\$ 160,00
	1	porca eixo compensador bloqueio dif MB HD4 gatti	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	1	bucha bloqueio diferencial MB HD4 menor miude	R\$ 55,00	R\$ 55,00
	1	engrenagem planetária diferencial MB HD4 rex	R\$ 780,00	R\$ 780,00
	1	arruela planetaria bloqueio dif MB HD4 miude	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	1	rolamento diferencial MB HD4	R\$ 420,00	R\$ 420,00
	1	engrenagem bloqueio diferencial MB HD4 rex	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	1	porca ponta eixo bloqueio diferencial MB HD4 gatti	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	1	trava aranha eixo passante dif MB HD4 miude	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	1	rolamento caixa transf diferencial MB HD4 koyo	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	1	retentor diferencial MB HD4 cort	R\$ 170,00	R\$ 170,00
	1	retentor pinhão MB HD4 cort	R\$ 75,00	R\$ 75,00
	1	contra porca eixo compensador dif MB HD4	R\$ 190,00	R\$ 190,00
	1	garfo luva bloqueio diferencial MB HD4 miude	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	1	rolamento eixo intermediário MB HD4 tinken	R\$ 420,00	R\$ 420,00
	1	retentor pinhão tras diferencial MB HD4 sabo	R\$ 220,00	R\$ 220,00
	1	porca cardan diferencial MB HD4 gatti	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	2	cola silicone cinza sacagem rapida wurth	R\$ 45,00	R\$ 90,00
TOTAL DE PEÇA				R\$ 13.501,00

01.876.345/0001-76

J. L. Diesel Com. de Peças e Cabines Ltda - EPP

Rod. BR 153 Km 44,5, s/nº
Ribeirão Bonito - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Município de Jacarezinho
FLS. 40
Comissão Permanente
de Licitação

MEGA TRUCK DIESEL
 (43) 3534-7738
 (43) 99109-7655
 WWW.MEGATRUCKDIESEL.COM.BR

**MEGA TRUCK SERVICE****CNPJ: 19.170.808/0001-45****IE: 90827122-05****INSC. MUN: 15327**

Rodovia Br 153 Km 43,5 – Agua das Bicas CEP: 86430-000 Santo Antônio da Platina - PR Caixa Postal 181

Email: contato@megatruckdiesel.com.br

Site: www.megatruckdiesel.com.br Telefone: (43)3534-7738

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
 Cliente: JACAREZINHO
 End.: RUA CEL. BATISTA Nº335
 Cidade: JACAREZINHO-PR
 Fone: 43-3911-3911
 Veiculo: **TRATOR LS 90 PLUS**

Data: 31/08/2020
 Bairro: CENTRO
 Cep: 86400-000

Orçamento de Peças

Quant.	Cód	Descrição	Valor Total
04-	42854145	capa de vedacao	R\$ 140,00
02-	42854147	arruela de ajuste a=0,8	R\$ 40,00
02-	42854148	arruela de ajuste a=0,2	R\$ 42,00
01-	42854149	arruela de ajuste a=0,3	R\$ 25,00
01-	42854158	bucha	R\$ 62,00
02-	42854159	retentor	R\$ 230,00
02-	42854160	retentor	R\$ 355,00
02-	42854170	retentor	R\$ 490,00
06-	42854198	anel o	R\$ 243,00
02-	42854199	porca ranhurada	R\$ 560,00
02-	42854200	chapa trava	R\$ 120,00
04-	42854201	parafuso de segurancia	R\$ 50,00
04-	42854168	anel de segurancia	R\$ 60,00
04-	42800730	safety-ring-0630501031-zf	R\$ 176,00
02-	42800728	bearing-0635331219-zf	R\$ 135,00
02-	42800729	safety-ring-0630502034-zf	R\$ 120,00
02-	42800731	ring-seal-0734309419-zf	R\$ 480,00
02-	42800734	protection-plate-4475360044-zf	R\$ 82,00
04-	42800733	ring-seal-0501398453-zf	R\$ 88,00

Município de Jacarezinho
 FLS. 11
 Comissão Permanente
 de Licitação

MEGA TRUCK DIESEL
(43) 3534-7738
(43) 99109-7655
WWW.MEGATRUCKDIESEL.COM.BR



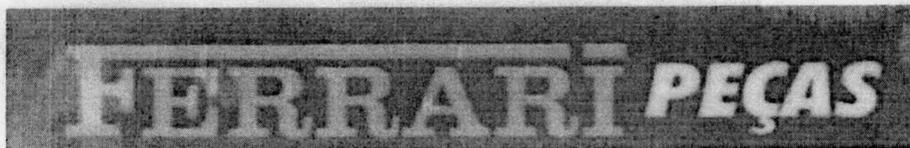
02-	42800732	ring-seal-0501398451-zf	R\$	220,00
01-	42800735	bushing-0501398097-zf	R\$	68,00
02-		Mão de Obra Troca Retenores e Revisar Cubo	R\$	2.100,00
TOTAL			R\$	5.886,00

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR



MEGA TRUCK SERVICE
FUNILARIA E PINTURA LTDA-ME
19 170 808/0001-45
RUA BR/153 KM 43 5 BOX 2 -
ÁGUA DAS BICAS - SAP - PR

Município de Jacarezinho
FLS. 12
Comissão Permanente
de Licitação



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL JACAREZINHO
 End.: RUA CEL. BATISTA Nº335
 Cidade: JACAREZINHO-PR
 Fone: 43-3911-3911
 Veículo: **TRATOR LS 90 PLUS**

Data: 31/08/2020
 Bairro: CENTRO
 Cep: 86400-000

Orçamento de Peças

Quant.	Cód	Descrição	Valor Unit	Valor Total
04-	42854145	capa de vedacao	R\$ 25,00	R\$ 100,00
02-	42854147	arruela de ajuste a=0,8	R\$ 15,00	R\$ 30,00
02-	42854148	arruela de ajuste a=0,2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
01-	42854149	arruela de ajuste a=0,3	R\$ 22,00	R\$ 22,00
01-	42854158	bucha	R\$ 55,00	R\$ 55,00
02-	42854159	retentor	R\$ 110,00	R\$ 220,00
02-	42854160	retentor	R\$ 155,00	R\$ 310,00
02-	42854170	retentor	R\$ 230,00	R\$ 460,00
06-	42854198	anel o	R\$ 35,00	R\$ 210,00
02-	42854199	porca ranhurada	R\$ 253,00	R\$ 506,00
02-	42854200	chapa trava	R\$ 52,00	R\$ 104,00
04-	42854201	parafuso de seguranca	R\$ 10,00	R\$ 40,00
04-	42854168	anel de seguranca	R\$ 10,00	R\$ 40,00
04-	42800730	safety-ring-0630501031-zf	R\$ 35,00	R\$ 140,00
02-	42800728	bearing-0635331219-zf	R\$ 60,00	R\$ 120,00
02-	42800729	safety-ring-0630502034-zf	R\$ 50,00	R\$ 100,00
02-	42800731	ring-seal-0734309419-zf	R\$ 220,00	R\$ 440,00
02-	42800734	protection-plate-4475360044-zf	R\$ 30,00	R\$ 60,00
04-	42800733	ring-seal-0501398453-zf	R\$ 35,00	R\$ 140,00
02-	42800732	ring-seal-0501398451-zf	R\$ 190,00	R\$ 190,00
01-	42800735	bushing-0501398097-zf	R\$ 55,00	R\$ 55,00
02-		Mão de Obra Troca Retentores e Revisar Cubo		R\$ 2.000,00
			TOTAL	R\$ 5.362,00

15.315.854/0001-34

DIÓGYNES FERRARI - ME

Rod. BR 153 - Km 44, s/nº
 Água das Ficas - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná

Município de Jacarezinho
 FLS. 13
 Comissão Permanente
 de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1957 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7494/2020

Prefeitura do Município de Jacarezinho

DECRETO Nº 7494/2020 de 27 de Agosto de 2020.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por *Tempestade Local/Convectiva - Vendaval* (13215).

O(A) Senhor(a) **Sergio Eduardo Emygdio De Faria**, Prefeito(a) do município de **Jacarezinho**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu NO DIA 19/08/2020, POR VOLTA DAS 07:55 HORAS HOUVE UMA TEMPESTADE / VENDAVAL COM CHUVAS DE GRANIZO, E ALAGAMENTOS, POR APROXIMADAMENTE 3 MINUTOS, VENTO DE 120 KM/H E CHUVAS 30 MM, OCASIONANDO DESTELHAMENTO, QUEDAS DE FORROS, MUROS E ALAGAMENTOS EM DIVERSAS RESIDÊNCIAS. QUEDAS DE ÁRVORES E INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INTERNET, RÁDIOS E ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, PESSOAS DESALOJADAS, PESSOAS FERIDAS E SEM COMUNICAÇÃO VIA REDE CELULAR. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Município de Jacarezinho
FLS. 14
Comissão Permanente
de Licitação





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1957 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria

Prefeito(a) Municipal

Município de Jacarezinho
FLS. 15
Comissão Permanente
de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1851 - 35 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3755/2020

(Projeto de Lei do Executivo 9/2020)

LEI Nº 3.755/2020

de 24 de março de 2020

“Revoga os Artigos 11, inciso II e 13 da Lei Municipal 1.467, de 7 de junho de 2001, e reformula o Programa de Desenvolvimento Rural “Pró-Campo”, visando o fomento da produção agropecuária no Município de Jacarezinho.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reformulado no Município de Jacarezinho o Programa de Desenvolvimento Rural “Pró-Campo”, que visa fomentar a produção agropecuária por meio de ações que favoreçam a permanência das famílias no meio rural, bem como a geração de renda e empregos e o aumento do valor adicionado da produção.

Parágrafo Único Serão beneficiadas pelo Programa todas as atividades rurais das cadeias produtivas, englobando, ainda, as transformações de alimentos que ocorrem nas agroindústrias familiares no âmbito das propriedades.

Art. 2º. O Programa de Desenvolvimento Rural “Pró-Campo” terá como público-alvo os produtores rurais que atendam aos requisitos previstos no Artigo 3º. da Lei Federal 11.326, de 24 de julho de 2006, com ênfase no atendimento a produtores familiares, incentivando, sobretudo, o associativismo e o cooperativismo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Município de Jacarezinho
FLS. 16
Comissão Permanente
de Licitação

Página 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1851 - 35 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º. As vias de acesso às residências dos produtores rurais, tanto da porteira para fora quanto da porteira para dentro, serão conservadas pelo Município de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, garantindo o escoamento da produção e o transporte escolar, sobretudo o abastecimento de alimentos sem custo para o produtor, observada a condição constante do Artigo 4º., § 1º. desta Lei.

Art. 4º. Os incentivos previstos nesta Lei consistem no fornecimento dos seguintes materiais e serviços para as propriedades rurais:

I - até 5 (cinco) cargas de cascalho entregues na propriedade, as quais, se necessário, serão espalhadas e compactadas;

II - até 2 (duas) cargas de terra entregues na propriedade, destinadas à cobertura de silagem e aterramento de construções;

III - até 10 (dez) horas-máquina para realização de serviços de terraplanagem para construção de moradia ou ampliação de moradia já existente;

IV - até 40 (quarenta) horas-máquina para realização de serviços de terraplanagem destinada à construção de galpões, pocilgas, aviários e outras instalações que tenham finalidade produtiva;

V - até 8 (oito) horas-máquina para limpeza e construção de açudes ou abertura de sulcos para irrigação e terraceamento, desde que haja licenciamento ambiental;

VI - até 5 (cinco) horas-máquina e/ou caminhão para adequação de lavoura ou transporte de cama de aviário;

VII - patrolamento das estradas particulares para escoamento da produção agrícola, sem limite de horas.

VIII - até 8 (oito) horas-máquina para ensilagem de forrageiras.

§ 1º. Cada material e/ou serviço solicitado somente será concedido se demonstrada a real necessidade, que será avaliada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 2º. A Secretaria competente realizará o acompanhamento para verificar se estão sendo atendidos os objetivos do serviço e/ou material solicitado, com a finalidade de aferir se o mesmo beneficiário poderá, em outra ocasião, ter novo direito aos incentivos a ele concedidos.

Art. 5º. Os serviços de veículos e máquinas que forem realizados e excederem a quantidade estipulada no Artigo 4º. desta Lei, ou que não estejam ali contemplados, serão cobrados levando-se em consideração os seguintes valores:

Escavadeira hidráulica - por hora.....	R\$ 120,00
Retroescavadeira - por hora.....	R\$ 80,00
Rolo Compactador - por hora.....	R\$ 50,00
Motoniveladora - por hora.....	R\$ 150,00
Trator de Esteira - por hora.....	R\$ 140,00
Pá Carregadeira - por hora.....	R\$ 80,00
Caminhão truque - por hora.....	R\$ 50,00
Caminhão toco - por hora.....	R\$ 50,00
Terra/Cascalho - por carga de caminhão truque.....	R\$ 50,00
Terra/Cascalho - por carga de caminhão toco.....	R\$ 50,00
Trator Agrícola + Plantadeira/Adubadeira - por hora.....	R\$ 60,00
Trator Agrícola + Espalhador de Calcário e Adubo Lancer - por hora.....	R\$ 50,00
Trator Agrícola + Espalhador de Adubo Orgânico Líquido - por hora.....	R\$ 50,00
Trator Agrícola + Batedor de Cereais - por hora.....	R\$ 50,00
Trator Agrícola + Roçadeira - por hora.....	R\$ 50,00
Trator Agrícola + Perfurador de Solo - por hora.....	R\$ 50,00
Trator Agrícola + Terraceador - por hora.....	R\$ 50,00

Trator Agrícola + Ensiladeira - por hora.....	R\$ 100,00
Espalhador de Calcário e Adubo Lancer - por dia.....	R\$ 100,00
Espalhador de Adubo Orgânico Líquido - por dia.....	R\$ 100,00
Topografia.....	R\$ 100,00

Art. 6º. Para obter os benefícios previstos nesta Lei, o produtor rural deverá apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - requerimento preenchido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida;

II - cópia simples dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade com Registro Geral - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante de endereço;
- Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO;
- Matrícula do imóvel rural comprovando que a propriedade está nos limites territoriais do Município;
- Relatório de Notas Fiscais emitidas e baixadas nos últimos 12 (doze) meses;
- Contrato de Uso da Terra com anuência do proprietário.

III - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP/PRONAF;

V - Licença Ambiental ou Outorga de Água do Instituto de Terra e Água - ITA, quando houver necessidade.

Parágrafo Único O produtor que não dispuser de algum dos documentos mencionados nos incisos deste Artigo deverá passar por avaliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que analisará cada caso e emitirá parecer pela aprovação ou rejeição do pedido.

Art. 7º. Não poderá receber os incentivos o produtor que possuir maquinário ou equipamentos de porte igual ou superior ao solicitado à Administração Municipal, exceto quando se tratar de operações agropecuárias que demandem um conjunto de maquinários, por exemplo, ensilagem de forragem e/ou resgate emergencial de veículos.

Art. 8º. Os serviços de máquinas poderão ser realizados por equipamentos rodoviários do Município ou através de terceiros, obedecendo ao que preceitua a Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 9º. Os serviços serão executados seguindo a ordem cronológica da solicitação, podendo ser conciliada com a ordem geográfica do deslocamento das máquinas, dependendo, ainda, da disponibilidade dos equipamentos e da existência de recursos disponíveis.

Art. 10º. A ausência de execução de quaisquer serviços solicitados pelos produtores não dará direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou execução posterior dos serviços com a utilização do Programa de Desenvolvimento Rural "Pró-Campo".

Art. 11º. Os valores aqui previstos serão corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA após 1 (um) ano da publicação desta Lei, e a correção deverá ocorrer sempre na respectiva data de aniversário.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Artigo 11, inciso II e o Artigo 13 da Lei Municipal 1.467, de 7 de junho de 2001.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 24 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Município de Jacarezinho
FLS. 13
Comissão Permanente
de Licitação

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

DANOS EM AGRICULTURA E PECUÁRIA

DESCRIÇÃO INICIAL:

1) No dia 19 de agosto de 2020, às 07h55, houve no município de Jacarezinho a ocorrência de vendaval e queda de granizo, onde ocasionou diversos prejuízos, tanto na área urbana, quanto na área rural.

2) Houveram muito prejuízos de unidades habitacionais, agricultura, pecuárias, ambientais e edificações públicas.

3) Por causa desses danos e prejuízos, muitas pessoas foram afetadas.

AGRICULTURA – LAVOURAS:

Tipo de cultura	Localidade/ distrito	Qtd afetada	Nº de produtores	Valor de Prejuízo	Descrição
Abacate	Pedra Rajada/Banco da Terra - Fazenda Ouro Grande	8.000 árvores	1	R\$ 20.000,00	Quebra e queda de árvores devido ao vendaval e granizo
Trigo	Dourado/Sítio São José	200 hectares	1	R\$ 300.000,00	Vendaval e chuva de granizo
Hortaliças	Bairro Ouro Grande/Oásis I	1,5 hectares	1	R\$ 30.000,00	Vendaval e chuva de granizo
Hortaliças	Bairro Cachoeira/Sítio Isis	1,5 hectares	1	R\$ 30.000,00	Vendaval e chuva de granizo
Valores totais			4	R\$ 380.000,00	

AGRICULTURA – EDIFICAÇÕES:

Município de Jacarezinho
FLS. 18
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

Tipo de edificação	Localidade/ distrito	Nº de edificações	Valor	Descrição

PECUÁRIA - PRODUÇÃO LEITEIRA:

Quantidade de litros	Localidade/ distrito	Nº de produtores	Valor	Descrição
2.000	Água Feia/Rancho Alegre	1	R\$ 3.000,00	Falta de energia elétrica para refrigerar o produto por mais de 48 horas
1.500	Bairro Ouro Grande/Estância Juliana	1	R\$ 2.000,00	Falta de energia elétrica para refrigerar o produto por mais de 48 horas
1.500	Água da Prata/Sítio Binha	1	R\$ 2.000,00	Falta de energia elétrica para refrigerar o produto por mais de 48 horas
Valores totais		3	R\$ 7.000,00	

PECUÁRIA – EDIFICAÇÕES:

Município de Jacarezinho
FLS. 109
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

Tipo de edificação	Localidade/distrito	Nº de produtor	Valor	Descrição
Curral	Água Feia/Chácara Borba	1	R\$ 40.000,00	Destelhamento e estrutura da edificação
Barracão Granja	Pinhalzinho/Sítio Francisquini	1	R\$ 30.000,00	Destelhamento e estrutura da edificação
Valores totais		2	R\$ 70.000,00	

Jacarezinho, Paraná, 25 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lopes

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

Carlos Alberto Lopes

Engenheiro Agrônomo - CREA PR – 12128-D

Wagner Rodelli Bergamaschi

Engenheiro Civil – CREA PR 22067-D

Dorival de Souza

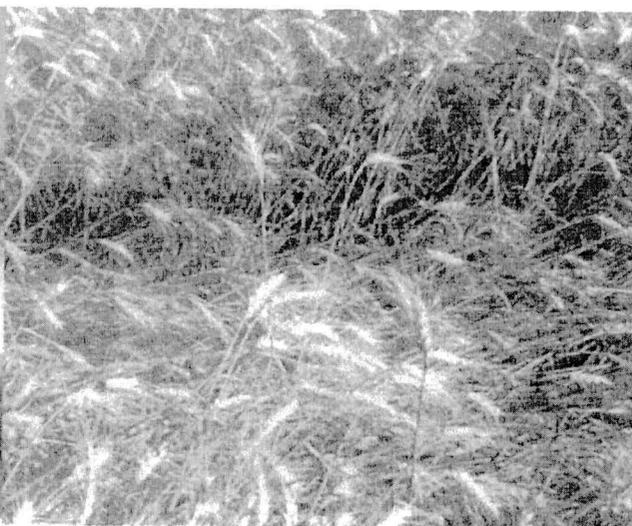
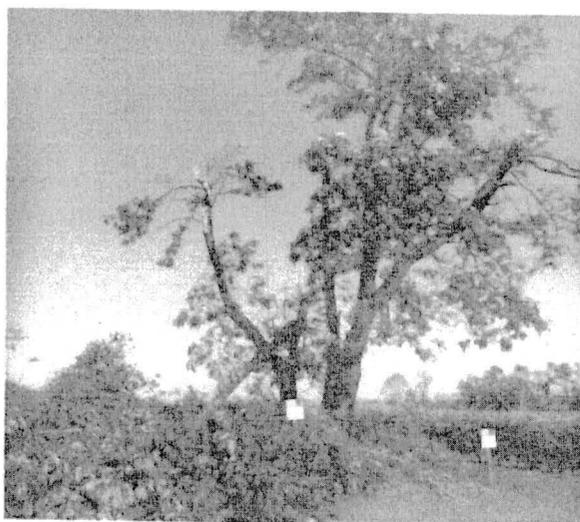
Coordenador Municipal de Proteção
e Defesa Civil

Município de Jacarezinho
FLS. 20
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46



Município de Jacarezinho
FLS. 21
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

PREJUÍZOS CAUSADOS PELA TEMPESTADE/VENDAVAL DE 19/08/2020



Estufa com plantio de tomate após temporal



Estufa após temporal



Casa de produtor rural destruída pelo vendaval



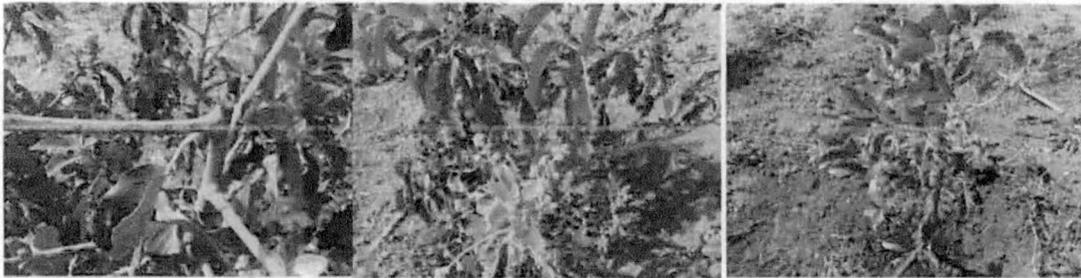
Queda de rede elétrica na área rural

Município de Jacarezinho
FLS. 22
Comissão Permanente
de Licitação



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AOS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO VENDEVAL E CHUVA DE GRANIZO DO DIA 19/08/2020, EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR.

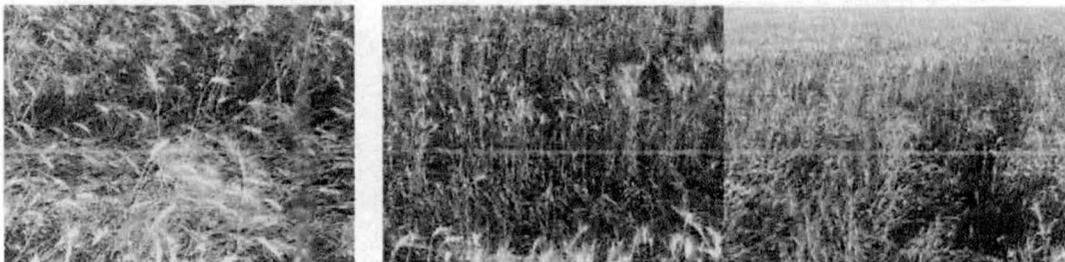
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Cultura do abacate (Quebra de galhos e danos na floração)



Destruição de estufas, prejuízo nas culturas de tomate, pepino, pimenta, pimentão...



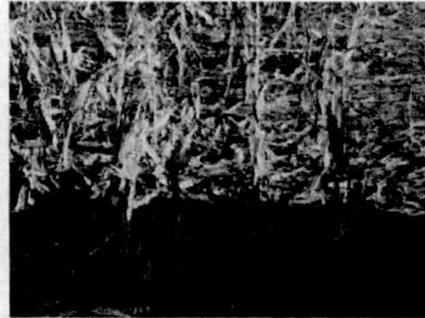
Cultura de trigo (acamamento e debulha de grãos)



Cultura de café (quebra de galhos e desfolha, queda de grãos)



Destruição de barracão de ordenha (pecuária de leite)



Cultura de milho (acamamento inviabilizando colheita)

CARLOS ALBERTO LOPES

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Jacarezinho
FLS. 26
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 27
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 28
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 29
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 30
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 31
Comissão Permanente
de Licitação



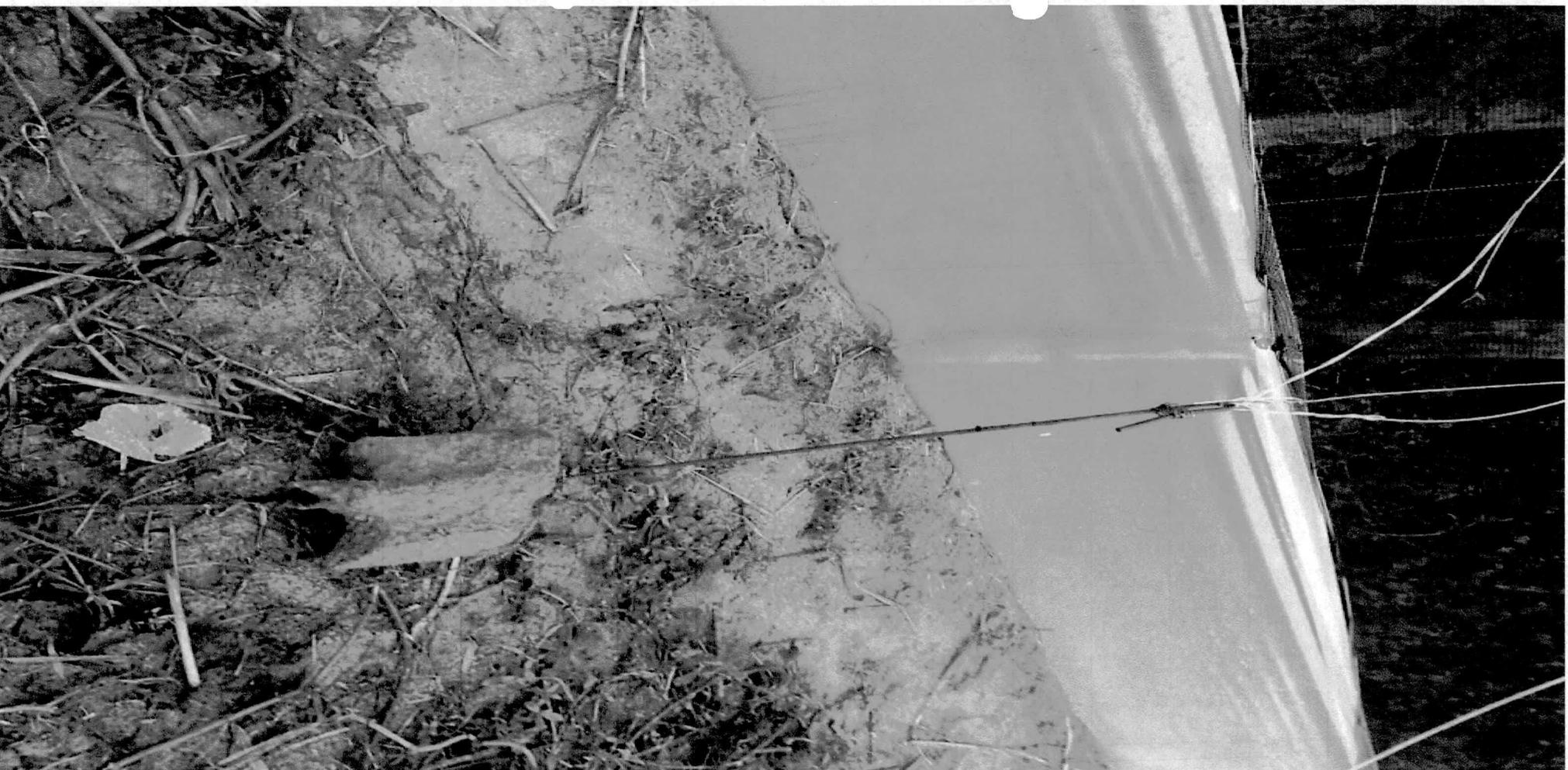
Município de Jacarezinho
FLS. 32
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 33
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 34
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 88
Comissão Permanente
de Licitação



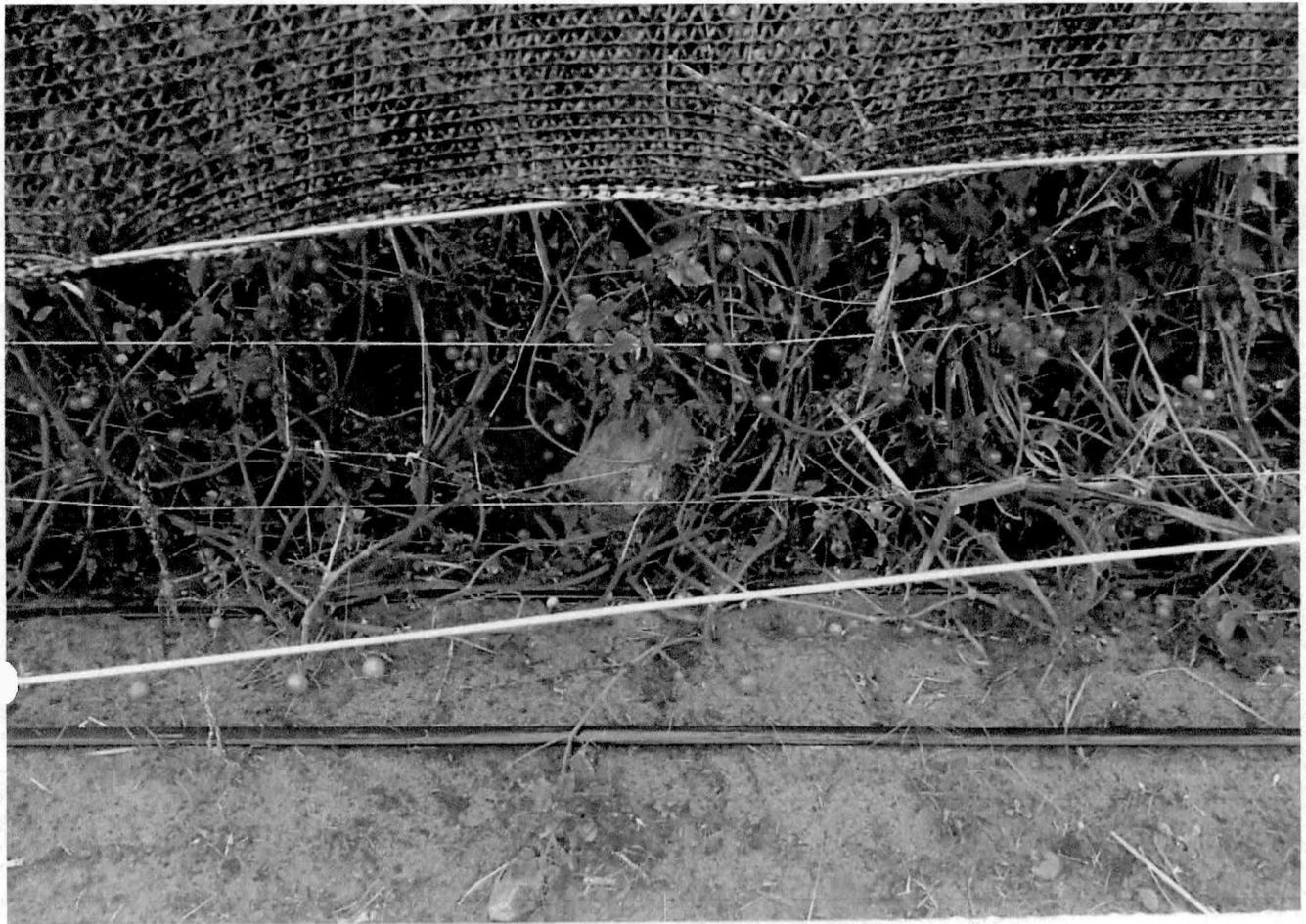




Município de Jacarezinho
FLS. 38
Comissão Permanente
de Licitação







Município de Jacarezinho
FLS. 41
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 42
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 43
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 44
Comissão Permanente
de Licitação



Município de Jacarezinho
FLS. 43
Comissão Permanente
de Licitação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO VITOR PAPI NEIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EFERSON JOSE NEIA		(mãe) LIDIENE CARDOSO PAPI NEIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1999	IDENTIDADE (número) 137811952	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 103.817.949-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ABILON DE SOUZA NEVES			NÚMERO 740
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA COELHO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 208(1) - EMANCIPACAO.080(1) - INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECÂNICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE VIEIRA GUSMAO			NÚMERO 414
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA GUSMAO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MECANICALEH@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520007, 4530704, 4530705, 4732600	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03 E CNAE 4530-7/04) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/05) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES(CNAE 4732-6/00) SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA (CNAE 4520-0/01) LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA (CNAE 4520-0/02) MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA (CNAE 4520-0/03) ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (CNAE 4520-0/04) INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 29/08/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Vitor Papi Neia</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		PR1160000387930	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:05 SOB Nº 41108121945.
PROTOCOLO: 165026219 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856049. NIRE: 41108121945.
JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECÂNICA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Jacarezinho
FLS. 96
Comissão Permanente
de Licitação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Rosana Aparecida Marba dos Santos
Escrevente Juramentada

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná -
Fone(43)3534-3634
Selo: MXCJC.9KRNK.posN8, Controle: qXb7Z.n9G5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **JOÃO VITOR PAPI NÉIA**. Dou fé 06 de setembro de 2016.
Em Test^o *juramentado* da Verdade
JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:05 SOB Nº 41108121945.
PROTOCOLO: 165026219 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856049. NIRE: 41108121945.
JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECÂNICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Jacarezinho
FLS. 47
Comissão Permanente
de Licitação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO VITOR PAPI NEIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EFERSON JOSE NEIA		(mãe) LIDIENE CARDOSO PAPI NEIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1999	IDENTIDADE (número) 137811952	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 103.817.949-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ABILON DE SOUZA NEVES			NÚMERO 740
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA COELHO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 208(1) - EMANCIPACAO,080(1) - INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECÂNICA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE VIEIRA GUSMAO			NÚMERO 414
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA GUSMAO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MECANICALEH@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07).		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 15/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 29/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Vitor Papi Neia</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000387930	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:05 SOB Nº 41108121945.
PROTOCOLO: 165026219 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856049. NIRE: 41108121945.
JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECÂNICA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Jacarezinho
FLS. 48
Comissão Permanente
de Licitação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Rosana Aparecida Marba dos Santos
Escrevente Juramentada

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná -
Fone(43)3534-3634
Selo: sXC7c.9k1n<.4AGN8, Controle: qq572.r9GS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **JOÃO VITOR PAPI NÉIA** Dou fé 06 de setembro de 2016
Em Testº *João Vitor Papi Néia* da Verdade
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:05 SOB Nº 41108121945.
PROTOCOLO: 165026219 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856049. NIRE: 41108121945.
JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECÂNICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Jacarezinho
FLS. 461
Comissão Permanente
de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.196.002/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
NOME EMPRESARIAL JOAO V.P.NEIA - AUTO MECANICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA L.E.H. DIESEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 153	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO KM 41-475M
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EGEA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO MECANICALEH@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3534-2017		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 08:02:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Jacarezinho
FLS. 30
Comissão Permanente
de Licitação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022670165-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.196.002/0001-91
Nome: **JOAO V.P. NEIA - AUTO MECANICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO V.P.NEIA - AUTO MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.196.002/0001-91

Certidão nº: 24419771/2020

Expedição: 28/09/2020, às 08:04:46

Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO V.P.NEIA - AUTO MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.196.002/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO V.P.NEIA - AUTO MECANICA
CNPJ: 26.196.002/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:12:35 do dia 18/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2021.

Código de controle da certidão: **F64D.3CCF.F7A4.FA4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Jacarezinho
FLS. 53
Comissão Permanente
de Licitação

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.196.002/0001-91
Razão Social: JOAO V P NEIA AUTO MECANICA ME
Endereço: ROD BR 153 1015 KM 41 - 475M / JARDIM EGEA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092603531230927908

Informação obtida em 28/09/2020 08:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Jacarezinho
FLS. 34
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho, 08 de setembro de 2020.

De: Departamento de Licitação

Para: Secretaria de Finanças

Assunto: Verificação de dotação orçamentária.

DESPACHO

Tendo em vista que o presente pedido de realização de processo licitatório, encaminho o mesmo para o Departamento de Contabilidade a fim de que possa(m) ser indicada(s) a(s) dotação(s) orçamentária(s) com a respectiva divisão de valores e saldo orçamentário, e posterior envio à Chefia do Executivo Municipal.

Ademais, ressalta-se que qualquer irregularidade no que se refere às *informações orçamentárias* prestadas no presente ofício, o processo deverá ser remetido com despacho, à secretaria solicitante, com vistas ao princípio da eficiência previsto no artigo 37, *caput*, da Carta Magna.

Departamento de Licitações

Ana Luiza Corrêa

CPF 879.055319-53

Município de Jacarezinho
FLS. 53
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DPTO DE CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1310.2678200282.131	3.3.90.30.00	FR – 000 23.026,30	CÓD. REDUZIDO 1433
1310.2678200282.131	3.3.90.39.00	FR – 000 3.657,26	CÓD. REDUZIDO 1434

Protocolo nº:3429/2020

Ofício nº: 76/2020

Aquisição: peças e serviços para manutenção do veículo Trator LS 90 Plus.

Jacarezinho, 09 de setembro de 2020.



Reinaldo Galerani

DE ACORDO

INDEFERIDO

JACAREZINHO 09/09/2020



Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Município de Jacarezinho
FLS. 56
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

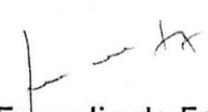
IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.


Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho
FLS. 57
Comissão Permanente
de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1821 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1033/2005, que regulamenta o procedimento licitatório na modalidade pregão no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores municipais **Rafaela Sedassari Moraes, Luiz Carlos de Oliveira, Ana Luiza Correa**, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 3º – Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- MARIANA CORRÊA TAVARES

- AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO

- BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

Art. 4º – Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º – No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Município de Jacarezinho
FLS. 58
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROTOCOLO: 3429/2020

ASSUNTO: Parecer de Licitação

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação através de Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção dos veículos Caminhão Mercedes Benz Atron – Placa AYG-0273 e Trator LS 90 Plus para ajudar o Município de Jacarezinho em decorrência do vendaval ocorrido no dia 19 de agosto do corrente ano, ocasionando diversos prejuízos tanto na área urbana quanto na área rural.

Justifica-se o pedido tendo em vista a necessidade de cumprir a Lei 3755/2020 no que tange o atendimento aos produtores rurais, bem como, a necessidade de auxiliar na reconstrução da pecuária, agricultura, unidades habitacionais e edificações públicas.

Foram anexadas ao processo:

- ✓ Ofício 076/2020;
- ✓ 3 (três) orçamentos;
- ✓ Decreto 7494/2020;
- ✓ Lei nº 3755/2020;
- ✓ Descrição dos Danos em Agricultura e Pecuária;
- ✓ Fotos; e
- ✓ Informação Orçamentária.

É o relato. Passamos a opinar.

Existem situações no qual a Administração recebe da lei a devida autorização necessária para deixar de licitar, porém se esta for para o benefício do interesse coletivo. Nas hipóteses em que a Administração se depara com a prerrogativa fática para licitar nessa hipótese, conforme instituído em lei.

Município de Jacarezinho
FLS. 59
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

A emergência é caracterizada pela urgência no atendimento da contratação, essa demora pode acarretar grande risco de prejuízo ao interesse público, ou obras, serviços e equipamentos.

Feitas tais considerações iniciais ao tema que tem pretensão de apresentar conforme a Licitações e Contratos Administrativos que prevê em seu artigo 24, inciso IV, o caso de contratação direta em face de prévia existência de motivos caracterizadores de emergência.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A dispensa na licitação pode ser realizada quando notadamente ocorre um evento ou situações algumas vezes causadas ***por motivo de força maior***, que gera urgência no atendimento, a demora de assistência na situação emergencial, pode acarretar prejuízos ou comprometer a segurança da coletividade, das obras e serviços, equipamentos, bens públicos ou de entes de particulares. O conceito de emergência é capaz de justificar a dispensa do procedimento licitatório, e deverá ser respaldado em situação real decorrente de fato imprevisível, de forma fundamentada, embora seja previsível que não há nada para impedir esses acontecimentos, estes que a própria lei faz previsão para os casos taxados no rol do artigo 24 da lei 8.666/93.

A dispensa de licitação por **emergência** tem lugar quando a situação que a justifica exige que a **Administração Pública tome providências rápidas e eficazes** para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade.

Município de Jacarezinho
FLS. 60
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Como requisito para que a contratação direta, com base nos casos de emergência, seja realizada de forma lícita, necessário se faz a plena demonstração do nível do dano e eficácia da contratação para retardar ou até mesmo eliminar o risco.

Realizar uma contratação direta significa cautela redobrada, essas contratações emergenciais representam necessidade no **atendimento imediato a certos interesses**. A demora em atender, representaria o risco de sacrifício de valores preservados pelo ordenamento jurídico. O procedimento licitatório acaba tornando-se demorado para estas emergências.

No caso concreto ato de dispensa de licitação em caráter emergencial, para contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículos, protocolado sob o nº 3429/2020, podemos verificar que é justificável, uma vez que o fato ocorreu devido um vendaval e chuva de granizo no qual destruiu parte do Município, sendo publicado no dia **27 de agosto de 2020 o Decreto nº 7494/2020**, declarando situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Vendaval, autorizando a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta aos desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Sendo assim, como podemos verificar nesse caso, para que ocorra a contratação por emergência é **necessária urgência concreta e efetiva do atendimento** a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas.

Diante do exposto, o referido processo se encontra adequado aos requisitos exigidos pela Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 7494/2020 que atendem à necessidade da Administração e considerando o conteúdo legal apresentado, esta Procuradoria Geral do município opta pelo **DEFERIMENTO** de Dispensa de Licitação em caráter emergencial.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jacarezinho, 23 de setembro de 2020.

Hélio D'Andrea Gentil Neto
OAB/PR 73.434
Procurador do Município

Município de Jacarezinho
FLS. 61
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020

OBJETO: Contratação de empresa **JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP**, para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 7494 de 27 de Agosto de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 28 de setembro de 2020.

SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho
FLS. 62
Comissão Permanente
de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1978 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, com sede à Rua Coronel Batista, Centro, 335 Jacarezinho- PR, representado pelo Prefeito Municipal, SÉRGIO EMYGDIO DE FARIA no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, **NOTIFICA** eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área:

Residencial Santa Helena

Área: 31.833,78 m²
Perímetro: 905,35 m
Município: Jacarezinho
Estado: Paraná

Descrição:

A área tem início no vértice 01 coordenadas (SIRGAS2000, UTM 22S) X-605.225,85 Y-7.439.629,16, localizado no encontro das Ruas Cinco e da Rua Georgina de Carvalho Coutinho, onde segue com Azimute 104°02'35,29" por 391,69m confrontando com a Rua Georgina de Carvalho Coutinho, onde segue com Azimute 201°47'22,12" por 65,68m confrontando com a Rua Almirante Tamandaré, onde segue com Azimute 272°36'28,09" por 147,18m confrontando com Proprietário A, onde segue com Azimute 283°20'58,00" por 99,58m confrontando com Proprietário B, onde segue com Azimute 299°25'34,50" por 143,93m confrontando com Proprietário C, onde segue com Azimute 13°48'15,20" por 57,29m confrontando com a Rua Cinco, chegando ao vértice onde teve início esta descrição.

Loteamento Vila Leão

Área: 188.757,35 m²
Perímetro: 1.764,008m
Município: Jacarezinho
Estado: Paraná

Descrição:

A área tem início no vértice 01 coordenadas (SIRGAS2000, UTM 22S) X-607.499,490; Y-7.439.497,906, localizado ao final da Rua dos Guaranis onde segue com Azimute 280°09' 17,87" por 253,47 m, onde segue com Azimute 309°36'50,73" por 118,37 m, onde segue com Azimute 34° 50'51,00" por 369,98 m, onde segue com Azimute 50°38' 22,43" por 220,74 m, onde segue com Azimute 64°37'48,10" por 112,02 m, onde segue com Azimute 172°39'47,70" por 235,18 m, onde segue com Azimute 174°22' 27,23" por 175,99 m, onde

segue com Azimute 223°02' 06,03" por 278,25m, chegando ao vértice onde teve início esta descrição.

Loteamento Nossa Senhora das Graças

Área: 84.483,020 m²
Perímetro: 1.254,314m
Município: Jacarezinho
Estado: Paraná

Descrição:

A área tem início no vértice 01 coordenadas (SIRGAS2000, UTM 22S) X-607.671,887; Y-7.439.873,685, localizado entre a Rua Maracajú e a Rua Treze de Maio onde segue com Azimute 132°55' 38,00" por 25,95 m confrontando com Rua Treze de Maio, onde segue com Azimute 108°56'01,19" por 404,12 m confrontando com Rua Treze de Maio, onde segue com Azimute 201° 36'49,90" por 168,52 m confrontando com Rua A, onde segue com Azimute 279°24' 27,15" por 264,58 m confrontando com Estrada Principal Para Aeroporto, onde segue com Azimute 262°39'36,57" por 73,39 m confrontando com Estrada Principal Para Aeroporto, onde segue com Azimute 345°09'43,21" por 252,37 m confrontando com Proprietário A, onde segue com Azimute 64°59' 12,73" por 65,39 m confrontando com Rua Maracajú, chegando ao vértice onde teve início esta descrição. Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2020

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020

OBJETO: Contratação de empresa JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP, para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 7494 de 27 de Agosto de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 28 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho
FLS. 03
Comissão Permanente
de Licitação



Para obter login e senha e utilizar os serviços aos Fornecedores.

- [Fornecedor](#)
- [Informativo](#)

[Licitações](#) | [Publicadas](#) » [Dispensa de licitação](#) » [Detalhes](#) » 135/2020

Dispensa de licitação 135/2020

Modalidade Dispensa de licitação

Situação Encerrada

Data de Acolhimento 28/09/2020 08:00 **Data de Abertura** 28/09/2020 08:00 **Data da Disputa:** 28/09/2020 08:00

Objeto Contratação de empresa JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP, para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Resumo

Contratação de empresa JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP, para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Documentos da Licitação

Data	Nome	Ação
28/09/2020	termo de ratificação	Baixar Arquivo
28/09/2020	contrato 267.2020	Baixar Arquivo

[« Voltar](#)

Serviços | Uma forma clara e transparente.



[Busca Inteligente](#)

Você também pode fazer uma Busca Avançada e localizar as licitações conforme palavras-chave e licitações já concluídas.



[Registro de Fornecedor](#)

Conheça os documentos exigidos e seja um Fornecedor.

Prefeitura de Jacarezinho

Telefone

|43| 3911-3023

Localização

Rua Cel. Baptista, 335
CEP 86400-000
Jacarezinho - PR

- [Prefeito](#)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	135
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	3429
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP, para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária*	1310267820028213133903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.592,17
Data Publicação Termo ratificação	28/09/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 87905531953 ([Logout](#))

Município de Jacarezinho
FLS. 65
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Sergio Eduardo Emygdio de Faria**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSC/PR, inscrito no CPF sob nº 298.689.479-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **26.196.002/0001-91**, com sede na Rod. BR 153, nº 1015, Jardim Egea - Santo Antonio da Platina/PR, neste ato representado por **João Vitor Papi Neia**, portador da cédula de identidade RG: 13.781.195-2/SESPPR, e inscrito no CPF sob o nº 103.817.949-11, doravante denominada **CONTRATADA**, têm como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste instrumento contratual compreende ao disposto no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 135/2020, PROTOCOLO nº 3429/2020**, Contratação de empresa **JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP**, para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme orçamento anexo no processo.

Caminhão MB Atron - Placa AYG-0273.

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Eixo acionador bloqueio diferencial 25 230	1	1.090,45	R\$ 1.090,45
02	Luva garfo reduzida 25 231	1	299,45	R\$ 299,45
03	Arruela encosto diferencial 25 232	1	35,32	R\$ 35,32
04	Engrenagem satélite c/ flange 25 233	1	1.112,45	R\$ 1.112,45
05	Engrenagem pinhão diferencial 25 234	1	1.592,85	R\$ 1.592,85
06	Bucha bloqueio diferencial maior 25 235	1	58,84	R\$ 58,84
07	Capa caixa satélite diferencial 25 236	1	1.162,50	R\$ 1.162,50
08	Cruzeta do bloqueio diferencial 25 237	1	748,99	R\$ 748,99
09	Arruela espaçadora cruzeta bloq dif 25 238	4	75,80	R\$ 303,20
10	Bucha cruzeta bloqueio dif 25 239	4	30,00	R\$ 120,00
11	Engrenagem satélite bloqueio dif. 25 240	4	496,00	R\$ 1.984,00
12	Arruela encosto satélite diferencial 25 241	4	50,00	R\$ 200,00
13	Porca eixo compensador bloqueio dif 25 242	1	135,00	R\$ 135,00
14	Bucha bloqueio diferencial menor 25 243	1	60,58	R\$ 60,58
15	Engrenagem planetária diferencial 25 244	1	788,00	R\$ 788,00
16	Arruela planetária bloqueio dif 25 245	1	62,50	R\$ 62,50
17	Rolamento diferencial 25 246	1	406,70	R\$ 406,70
18	Engrenagem bloqueio diferencial 25 247	1	1.076,88	R\$ 1.076,88
19	Porca ponta eixo bloqueio diferencial 25 248	1	108,00	R\$ 108,00
20	Trava aranha eixo passante diferencial 25 249	1	32,50	R\$ 32,50
21	Rolamento caixa transf. diferencial 25 250	1	154,52	R\$ 154,52
22	Retentor diferencial 25 251	1	158,90	R\$ 158,90
23	Retentor pinhão 25 252	1	82,35	R\$ 82,35
24	Contra porca eixo compensador diferencial 25 253	1	199,92	R\$ 199,92
25	Garfo luva bloqueio diferencial 25 254	1	625,45	R\$ 625,45
26	Rolamento eixo intermediário 25 255	1	412,00	R\$ 412,00
27	Retentor pinhão tras diferencial 25 256	1	236,80	R\$ 236,80

Município de Jacarezinho
FLS. 66
Comissão Permanente 1
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

28	Porca carda diferencial 25 257	1	135,62	R\$ 135,62
29	Cola silicone cinza secagem rápida 25 258	2	46,50	R\$ 93,00
TOTAL				R\$ 13.476,77

*Trator LS 90 Plus Placa.

Item	Descrição	Cód.	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Capa de vedação 25 259	42854145	04	24,00	R\$ 96,00
02	Arruela de ajuste a=0,8 25 260	42854147	02	13,80	R\$ 27,60
03	Arruela de ajuste a=0,2 25 261	42854148	02	9,00	R\$ 18,00
04	Arruela de ajuste a=0,3 25 262	42854149	01	19,30	R\$ 19,30
05	Bucha 25 263	42854158	01	52,00	R\$ 52,00
06	Retentor 25 264	42854159	02	137,50	R\$ 275,00
07	Retentor 25 265	42854160	02	137,50	R\$ 275,00
08	Retentor 25 266	42854170	02	220,00	R\$ 440,00
09	Anel o 25 267	42854198	06	34,50	R\$ 207,00
10	Porca ranhurada 25 268	42854199	02	255,00	R\$ 510,00
11	Chapa trava 25 269	42854200	02	48,00	R\$ 96,00
12	Parafuso de segurança 25 270	42854201	04	8,25	R\$ 33,00
13	Anel de segurança 25 271	42854168	04	9,00	R\$ 36,00
14	Safety-ring 06305010031-zf 25 272	42800730	02	27,50	R\$ 55,00
15	Bearing 0635331219-zf 25 273	42800728	02	54,10	R\$ 108,20
16	Safety-ring 0630502034-zf 25 274	42800729	02	42,35	R\$ 84,70
17	Ring-seal 0734309419-zf 25 275	42800731	02	214,00	R\$ 428,00
18	Protection-plate 4475360044-zf 25 276	42800734	02	28,50	R\$ 57,00
19	Ring-seal 0501398453-zf 25 277	42800733	04	30,00	R\$ 120,00
20	Ring-seal 0501398451-zf 25 278	42800732	02	186,40	R\$ 372,80
21	Bushing 0501398097-zf 25 279	42800735	02	52,40	R\$ 104,80
TOTAL DE PEÇAS					R\$ 3.415,40

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Mão de Obra Revisão Cubo de roda 25 280	02	550,00	R\$ 1.100,00
02	Mão de Obra Troca Retentores 25 281	02	300,00	R\$ 600,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do contrato será de R\$ 18.592,17 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), e o pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota fiscal eletrônica e requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Esse valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias.

Município de Jacarezinho
FLS. 67
Comissão Permanente
de Licitação
2



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria constante do Orçamento Geral do Município, mediante a seguinte dotação orçamentária nº:

1310.2678200282.131	3.3.90.30.00	FR - 000	Cód. Reduzido 1433
1310.2678200282.131	3.3.90.39.00	FR - 000	Cód. Reduzido 1434

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados à prestação dos serviços de maneira satisfatória, nos moldes dos seguintes parágrafos:

- I) Garantir a qualidade dos serviços, mediante a utilização exclusiva de pessoal capaz, atendimento pronto e eficiente para a solução dos problemas, de forma que apresentem o melhor resultado final;
- II) Empenhar seus melhores esforços na prestação integral dos serviços, de modo a proporcionar o melhor resultado dentro das necessidades do contratante, ficando a execução dos mesmos sujeita à fiscalização pelo contratante;
- III) Comparecer à Prefeitura Municipal de Jacarezinho, tantas e quantas vezes se fizerem necessário e toda vez que for solicitada sua presença pela Administração Municipal.
- IV) Cumprir todos os encargos sociais e fiscais que disserem respeito à contratação dos profissionais que prestarão os serviços contratados pelo Município, não gerando o presente instrumento qualquer obrigação ao **CONTRATANTE** relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da **CONTRATANTE**, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I) Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência;
- II) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- III) Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- IV) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Compete as Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização e o acompanhamento deste contrato, em todos os seus termos e formas. E designa-se a Sr. Carlos Alberto Lopes, inscrito sob CPF n.º 349.078.589-49 como fiscal de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido com base no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

- I) Descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- II) Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela **CONTRATANTE**;

Município de Jacarezinho
FLS. 08
Comissão Permanente 3
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

- III) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;
- IV) Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, em seu artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7494 de 27 de Agosto de 2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO V. P. NEIA - AUTO MECANICA - EPP
João Vitor Papi Neia
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:

Município de Jacarezinho
FLS. 69
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2020

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7494 de 27 de agosto de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa **JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP**, para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2678200282.131 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1433.

1310.2678200282.131 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1434.

VALOR: R\$ 18.592,17 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Lopes.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 135/2020

Jacarezinho/PR, 28 de setembro de 2020.

SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho
FLS. 70
Comissão Permanente
de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1985 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2020

OBJETO: Contratação de empresa **LEXBIOS SAUDE S/S LTDA**, para prestação de serviço de consultas prisionais na Cadeia Publica, para contenção da pandemia Coronavírus/Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020, , **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 07 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3841/2020

(Projeto de Lei do Legislativo 25/2020)

LEI Nº 3.841/2020

de 30 de setembro de 2020

“Denomina de Rua **WILSON NASSAR SFEIR** a atual Rua 20 do Residencial Arboris.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua **WILSON NASSAR SFEIR** a atual Rua 20 do Residencial Arboris.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3842/2020

(Projeto de Lei do Legislativo 26/2020)

LEI Nº 3.842/2020

de 30 de setembro de 2020

“Denomina de Parque Industrial **ROBERT SPARENBERG** o atual Parque Industrial I do Município de Jacarezinho.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Parque Industrial **ROBERT SPARENBERG** o atual Parque Industrial I do Município de Jacarezinho.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2020

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E **JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7494 de 27 de agosto de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa **JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP**, para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2678200282.131 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1433.

1310.2678200282.131 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1434.

VALOR: R\$ 18.592,17 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Lopes.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 135/2020

Jacarezinho/PR, 28 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Município de Jacarezinho
FLS. 11
Comissão Permanente
de Licitação
Página 3